Anexo do Dos. n.º 634

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 907

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a "Fraternidade Cristã Vicentina", entidade jurídica com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 8 de Abril de 1963.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 16/4/63

276-62-a